


CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA		COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC		N° 006
Data: 07/12/2011	Localização (Início da NC) Trecho: Anapú - Altamira			
Hora: 15:38	Construtora: TORC		Lote: Único	Zona: 22
Condições Climáticas Ensolarado	Lado: Direito Estaca: 6154	Coordenadas UTM: 0385875/9649586		
Programa: PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO (PAC)				
Caracterização Rápida do Local				
<input checked="" type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Terras Indígenas <input type="checkbox"/> Faixa de Domínio <input type="checkbox"/> Área-Fonte		<input type="checkbox"/> Área de Apoio <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) <input type="checkbox"/> Outros		Obs.:
Não-Conformidade Identificada				
<p>Durante vistoria realizada no dia 07/12/2011, sentido Anapú - Altamira lado direito, verificou-se assoreamento no leito do córrego proveniente de uma erosão situada na Área de Preservação Permanente - APP, situação que se encontra em desacordo com as normas ambientais e do DNIT. Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Lei 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro, artigo 2º). Plano Básico Ambiental - PBA.</p>				

Gravidade da Não Conformidade - () Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico	
	
Foto 01 - Córrego assoreado.	Foto 02 - Vista da erosão.

	
Foto 03 - Vista lateral do córrego assoreado.	

Roger Williams P. da Silva
Supervisor Ambiental
Consortio Ambiental BR 230/422 PA

TORC Terraplan Obras Rodov. E Cones. Ltda.
Nilson José de Oliveira
Engº Agrimensor - CREA 113.251/D

*Recebido em
16/01/12*

RECEBIDO em 13/01/12

CROQUI

Blank area for the croquis (sketch).

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Recomenda-se que seja retirado o material depositado no leito do córrego, elimina a erosão e feita a recomposição vegetal.

Prazo Indicado para correção - (x) Imediato (x) Prazo 10 dias após o recebimento

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
2. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
3. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
4. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.


Engº Paulo Roberto Fontes da Silva
Analista de Infraestrutura de Transportes
Mat. Siape 1543699

RECEBIDO EM, 13/01/2012

Recebido



Supervisor Ambiental
Consorcio Ambiental BR 230/422 PA


TORC Terrap. Obras Rodov. E Const. Ltda.
Engº Agilizador - CREA 113.251/D

RECEBIDO EM 13/01/12